



PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Guanhanes/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com o Memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, apresentado à Comissão Processante, designada pela Portaria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no quadro de avisos desta Prefeitura;

Considerando o poder/dever da administração de investigar o ilícito administrativo, sendo de interesse público a identificação e punição dos responsáveis;

Considerando que o Prefeito Municipal é a autoridade máxima do Município, sendo, portanto, competente para determinar instauração do Processo Administrativo Disciplinar de seu julgamento;

Considerando que o Art. 228, da Lei Municipal 2.248/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que outorga o Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos;

Considerando que a exemplo do processo penal, o servidor se defende de fatos, não de capitulação jurídica;

Considerando que vige no Processo Administrativo Disciplinar os princípios do formalismo moderado, da verdade material, razoabilidade e os do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Karine Moraes Timóteo, RG SP-34682260-9, Célia Nonato de Pinho, RG MG-5.464.706 e Tiago dos Anjos Rosa, RG-MG-17.871.918, servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **Nery Neyrobel Guimarães**, Matrícula 9795, MG-6.810.176, efetivo, ocupante do cargo de Servente de Obras, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, por ter supostamente cometido irregularidades administrativas conforme documentos dos autos e, em tese, infringindo o disposto no Art. 165, Incisos IV e V, da Lei Municipal 2.248, de 28 de novembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 03 de fevereiro de 2026.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

